



UMA PALAVRA PELO AVESSE: “HETEROFOBIA” DO ENUNCIADO DIVIDIDO AO ENUNCIADO CONDICIONAL

*UNE PAROLE À L'ENVERS : « HÉTÉROPHOBIE » DU L'ÉNONCÉ DIVISÉ À L'ÉNONCÉ
CONDITIONNEL*

Wellton da Silva de Fatima¹

Resumo: O artigo examina o funcionamento discursivo de “heterofobia” como resposta espelhada ao conceito de “homofobia”, analisando postagens do Facebook, projetos de lei e definições de dicionários. Articulando Pêcheux, Courtine e trabalhos recentes sobre discurso político e digital, descreve-se a emergência de um falso inverso simétrico sustentado pelo Enunciado dividido e por um Enunciado condicional que reorganiza as fronteiras entre formações discursivas. Argumenta-se que “heterofobia” se estabiliza pela lógica das inversões, pela disputa de objetos paradoxais e pelo cinismo como prática ideológica. Conclui-se que a palavra funciona como simulacro político, efeito da pós-verdade na circulação digital da política.

Palavras-chave: Heterofobia. Discurso. Inversão. Cinismo. LGBTI+.

Resumé: L'article examine le fonctionnement discursif de « hétérophobie » comme réponse spéculaire au concept d'« homophobie », à partir de l'analyse de publications Facebook, de projets de loi et de définitions lexicographiques. En articulant Pêcheux, Courtine et des travaux récents sur le discours politique et numérique, il décrit l'émergence d'un faux inverse symétrique soutenu par l'Énoncé divisé et par un Énoncé conditionnel qui réorganise les frontières entre formations discursives. Il est soutenu que « hétérophobie » se stabilise par la logique des inversions, la dispute d'objets paradoxaux et le cynisme comme pratique idéologique. L'article conclut que ce terme fonctionne comme simulacre politique, comme effet de post-vérité dans la circulation numérique du politique.

Mots-clés: Hétérophobie. Discours. Inversion. Cynisme. LGBTI+.

Introdução

Publicado em 1975, *Les Vérités de La Palice* toma as inversões e as simetrias como objetos constantes de preocupação teórica e política, sobretudo nas retificações iniciadas por M. Pêcheux no inverno do hemisfério norte de 1978-1979. Esses movimentos aparecem, por exemplo, (1) no “[...] paradoxal sujeito da prática política do proletariado cuja **simetria** tendencial com o sujeito da prática política burguesa não era questionada” (Pêcheux, 1995, p.

¹ Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor da área de Letras/Português no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL). Vice-líder do grupo Leitura, Educação e suas Ressonâncias (IFAL) e membro do grupo Língua, Discurso e Sujeito (UFRRJ/CNPq).

298)²; (2) na “[...] possibilidade de uma ‘interpelação **às avessas**’ atuando na prática política do proletariado” (Pêcheux, 1995, p. 299), isto é, no “**pedagogismo invertido**” da desidentificação; (3) no “estranho ruído” sobre “o *non-sens* do humor inglês, o absurdo do espírito alemão [...] e, como que **ao inverso**, as evidências auto-irônicas da brincadeira dita ‘lapalissade’” (Pêcheux, 1995, p. 295); entre muitos outros pontos. Poderia ainda desdobrar inúmeros exemplos no percurso teórico de M. Pêcheux, como em “Delimitações, inversões e deslocamentos” (Pêcheux, 1990) ou em “Ideologia – aprisionamento ou campo paradoxal?” (Pêcheux, 2011 [1982]).

É a partir de certas preocupações do filósofo que proponho, neste artigo, observar “*lutas ideológicas de movimento*” (Pêcheux e Gadet, 2011, p. 97), tomando como recorte as práticas políticas dos movimentos LGBTQIAPN+³. A existência dessas práticas impõe “[...] pensar o funcionamento da interpelação ideológica como um processo sempre-já-gendrado, ou seja, que sofre a sobredeterminação de identificações simbólicas de gênero e sexualidade” (Zoppi-Fontana; Ferrari, 2017, p. 64). Trata-se, assim, de “formas históricas de assujeitamento do indivíduo, que se desenvolveram com o próprio capitalismo” (Pêcheux, 2011 [1979], p. 80).

A respeito de lutas ideológicas similares, mobilizadas nos anos 1960 na França, Pêcheux e Gadet afirmam:

Ao mesmo tempo em que, sem dúvidas, são uma questão de luta de classes no terreno da ideologia, essas lutas devem ser pensadas não como luta de classes entre classes constituídas como tais, mas, em vez disso, como uma série de disputas e embates móveis (no terreno da sexualidade, da vida privada, da educação, etc.) pelos processos por meio dos quais a exploração-dominação da classe burguesa se reproduz, com adaptações e transformações (Pêcheux e Gadet, 2011, p. 97).

Em alguma medida, trata-se de refletir sobre o que Pêcheux chama “discursos de nosso tempo com pretensão revolucionária” (1990, p. 19). Historiografando movimentos de luta política no campo da sexualidade, Facchini (2003, p. 90) relata que “frases como ‘O Movimento Homossexual é Revolucionário e não Apenas Reformista!’” destacaram-se entre participantes do “1º Encontro de Homossexuais Militantes” em 1979 no Rio de Janeiro, um dos movimentos precursores do que vem hoje a ser o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil.

² Ao longo do artigo, os destaques em negrito nas citações são meus e todos os demais destaques (geralmente em itálico) são dos autores.

³ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgênero, Queers, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e mais. Essa é uma das siglas que designa o sujeito político que emergiu contra a cis-heteronormatividade. Por vezes, acompanhando Quinalha (2025), utilizo também a sigla LGBTQI+.

Ainda que possa não se enquadrar em “revolução” no sentido mais ortodoxo do termo, esses são sem dúvidas processos “[...] que tocam o social em suas possibilidades de mudança” (Lagazzi, 2013, p. 313), tendo na revolta um elemento basilar. Ocorrida em 1969 nos EUA, a Revolta de Stonewall – “o momento mais icônico da luta LGBTI+” (Quinalha, 2025, p. 98) – inspirou “um discurso mais radical de liberação e orgulho” (Quinalha, 2025, p. 98) e uma nova forma de protesto – as Paradas do Orgulho LGBTI+ – que se espalhou pelo mundo, encorajando sujeitos a confrontarem as opressões de gênero e de sexualidade que os mantinham subalternos sob a cis-heteronormatividade⁴.

No Brasil, esses movimentos surgem em meio à repressão e à censura da ditadura, vendo na redemocratização e na elaboração de uma nova Constituição o anúncio de outro mundo possível. Resumindo muito esse percurso para ir direto ao ponto, as diferentes “ondas” (cf. Facchini, 2003) ou “ciclos” (cf. Quinalha, 2025, p. 101) desses movimentos passaram a se fazer escutar nas instâncias institucionais da política – ainda que sob forte resistência, tanto de setores conservadores quanto de setores progressistas no que tange à sexualidade. Apesar do impacto da epidemia de HIV/AIDS, que desmobilizou o “discurso da liberação sexual” (Facchini, 2003, p. 93), os anos 1990 e 2000 consolidaram reivindicações históricas do movimento, embora a pauta do fim da discriminação tenha permanecido em aberto.

Na formação social brasileira, o conservadorismo e as evidências ideológicas da cis-heteronormatividade tornaram particularmente explícitas as práticas discriminatórias. Foi impossível, por isso, deter a irrupção de uma palavra que as nomeasse de uma posição antagônica. Do interior dessa prática política, a palavra “homofobia” – e, posteriormente, “transfobia” – funciona como nó que dá liga a uma prática discursiva que avança na enunciação política brasileira desde a militância do Grupo SOMOS – cujo discurso Souza (1997) analisa – até a eleição dos primeiros representantes políticos assumidamente LGBTI+, conforme já discuti (Fatima, 2025, p. 132).

Já na década de 1990, o apoio do então presidente FHC ao “casamento gay” indicou a eficácia ideológica de um “discurso antidiscriminação”. A ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) ao Governo Federal anunciava a possibilidade de maior comprometimento do poder público com um “senso comum” (Orlandi, 2007) pela superação da discriminação contra LGBTI+. Contudo, como analisa Pereira (2017, p. 197), esse comprometimento oscilou negativamente com o tempo, sobretudo a partir de 2013, quando o

⁴ Trata-se da norma histórica, simbólica e ideológica que impõe a cisgeneridade e a heterossexualidade como padrões, mantendo sujeitos LGBTI+ como dissidentes de gênero e de sexualidade.

PT se encontrava cada vez mais fragilizado e dependente de lideranças religiosas e fundamentalistas no parlamento brasileiro.

Para Pêcheux (1990), “[...] o próprio da luta ideológica sob a dominação burguesa consiste em desenrolar-se em *um* mundo que não acaba nunca de *se dividir em dois*” (Pêcheux, 1990, p. 12). Em grande parte alinhado a partidos e movimentos de esquerda na conjuntura política recente, o discurso antidiscriminação não permaneceria sob a alçada das ideologias dominadas por muito tempo. Ao assegurar que “[...] *as ideologias dominadas existem*, e não são o **puro reflexo** da ideologia dominante. [...] tampouco o seu **inverso simétrico**” (Pêcheux, 1990, p. 23), o filósofo de *Lés Vérités de La Palice* enfatiza que “as ideologias dominadas se formam *sob* a dominação ideológica e *contra* elas, e não em um ‘outro mundo’, anterior, exterior ou independente” (Pêcheux, 1990, p. 16).

É nesse quadro de dominação ideológica que destaco o acontecimento da aprovação do PL 5003/2001 – o projeto de lei de “criminalização da homofobia” – na Câmara dos Deputados em 2006 e o subsequente levante reacionário, desencadeado a partir de sua tramitação no Senado como PLC122. Com a fragilização da esquerda política após as revoltas de 2013, potencializada pela transformação das plataformas digitais em arena política, a extrema direita emerge no discurso político, confrontando sistematicamente as reivindicações LGBTI+. Mobilizando sintagmas políticos como “ideologia de gênero” (Junqueira, 2022) e objetos morais como “kit gay” (Fatima, 2025, p. 183), um discurso reacionário passou a dominar a enunciação política brasileira, agitando as redes de memória dos discursos antidiscriminação, que se deslocam em direção ao estatuto do “algo a se combater” na política.

Recortando esse processo mais amplo, tomo como objeto neste artigo a tomada de palavra pelo avesso na formulação e na consolidação de “heterofobia” na circulação do discurso político. Em minha tese, a análise da palavra “heterofobia” em postagens e comentários permitiu a descrição de um “falso inverso simétrico” (Fatima, 2025, p. 230) em funcionamento no discurso da extrema direita nas redes digitais. Buscando a “relação determinada entre a língua e a ideologia” (Courtine, 2016, p. 14) em “heterofobia” – isto é, sua “materialidade discursiva” –, percorro um conjunto heterogêneo de formulações. Assim, abordo projetos de lei apresentados por deputados-pastores, comentários políticos de Facebook e definições de dicionários, com ênfase no discurso político na “materialidade

discursiva do digital” – ou seja, em uma “ordem do discurso cuja textualização é algorítmica” (Dias, 2018, p. 62).

As análises aqui apresentadas retomam e avançam na proposta desenvolvida em minha tese. Partindo do princípio do “interdiscurso” (Pêcheux, 1995; Courtine, 2014), proponho pensar o funcionamento discursivo de “heterofobia” na relação entre uma formação discursiva (doravante FD) antilgbti+ e outra pró-LGBTI+, que disputam objetos ideológicos e elementos de saber em diferentes domínios. Mais especificamente, me interessa pensar a atualidade das lógicas da simetria e da inversão, que tanto preocuparam M. Pêcheux em *Les Vérités de La Palice*, como pano de fundo de uma lógica - ou melhor de uma (ideo)lógica - de condição entre diferentes FD por um Enunciado condicional e pelo interdiscurso.

A seguir, apresento um percurso que vai dos fundamentos aos procedimentos do trabalho de pesquisa de que este artigo é resultado. O fito foi puxar o fio do discurso pelo dispositivo de análise ora constituído para dar conta dos funcionamentos discursivos que coloco em relevo a partir do material reunido em um arquivo.

De alguns fundamentos a elementos iniciais de procedimentos

A palavra “heterofobia” e os efeitos de sentido que derivam de sua mobilização em formulações do discurso constituem-se o objeto central deste artigo. Para a Análise de Discurso de base materialista - doravante AD -, “[...] o *sentido* de uma palavra [...] não existe ‘em si mesmo’ [...], mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras [...] são produzidas (isto é, reproduzidas)” (Pêcheux, 1995, p. 160). Com Pêcheux (1995), compreendo que “as palavras [...] recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas” (p. 160-161). Nessa abordagem, “[...] uma palavra [...] não tem *um* sentido que lhe seria ‘próprio’, vinculado a sua literalidade. Ao contrário, seu sentido se constitui em cada formação discursiva, nas relações que tais palavras [...] mantêm com outras palavras [...] da mesma formação discursiva” (Pêcheux, 1995, p. 161).

Examinar sentidos de “heterofobia” passa, portanto, pela observação tanto dos processos discursivos em que essa palavra aparece quanto de formulações em que ela está ausente - mas que reproduzem seu sentido. Assim, meu interesse recai sobre as condições em que “heterofobia” se torna objeto de enunciação no interior de um “[...] sistema de relações de substituição, paráfrases, sinonímias, etc., que funcionam entre elementos linguísticos –

‘significantes’ – em uma formação discursiva dada” (Pêcheux, 1995, p. 161).

Pela AD, a partir de Althusser (1985), compreende-se que a Ideologia interpela os indivíduos em sujeitos. Para Pêcheux (1995), a interpelação “[...] se realiza através do complexo das formações ideológicas (e, especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece ‘a cada sujeito’ sua ‘realidade’, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas – aceitas – experimentadas” (p. 162). Nessa perspectiva,

[...] o próprio de toda formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que nela se forma, a objetividade material contraditória do interdiscurso, que determina essa formação discursiva como tal, objetividade material essa que reside no fato de que ‘algo fala’ (ça parle) sempre ‘antes, em outro lugar e independentemente’, isto é, sob a dominação do complexo das formações ideológicas (Pêcheux, 1995, p. 162).

A evidência do sentido de uma palavra coincide, assim, com a evidência do sujeito, determinado em sua posição em uma FD pelo interdiscurso, que opera pelas modalidades do pré-construído e do discurso transversal. Para observar os sentidos de “heterofobia”, foi necessário partir de um exame de “homofobia”, que muda de sentido na passagem de uma FD pró-LGBTI+ a uma FD antilgbti+, processo que produz um abalo na discursividade de onde emerge “heterofobia”.

Na escolha desse objeto, me chamou a atenção a curiosa estabilidade referencial de “heterofobia” em certas formulações - estabilidade que não corresponde às relações de força e de poder no campo da sexualidade na formação social brasileira. Esta permanece sustentada em sistemas simbólicos - como o patriarcado e a cis-heteronormatividade - com marcas históricas indelévels que impedem o engendramento de uma forma de violência sistemática e ideologicamente eficaz contra o sujeito cis-heterossexual, pura e simplesmente em razão de sua sexualidade ou de sua identidade de gênero. Assim, a relação de dominação-subordinação pela sexualidade persiste mesmo se admitirmos uma perda na centralidade simbólica do homem heterossexual e cristão nas democracias liberais nas últimas décadas (Brown, 2019).

De acordo com Pêcheux (1995),

[...] o sentido existe exclusivamente nas relações de metáfora (realizadas em efeitos de substituição, paráfrases, formações de sinônimos), das quais certa formação discursiva vem a ser historicamente o lugar mais ou menos provisório: as palavras [...] recebem seus sentidos da formação discursiva à qual pertencem (Pêcheux, 1995, p. 263).

Considerando os princípios da contradição e da heterogeneidade das FD – sobretudo no discurso político, com suas tensões e fronteiras instáveis -, sustento que palavras tomadas

“ao inverso” desempenham papel fundamental em determinadas FD. Por meio delas, defendo que as inversões nas lutas ideológicas, já tratadas por Pêcheux (1990; 1995) e por Courtine (2014), adquirem contornos específicos na atualidade.

Para fazer “um batimento entre a descrição e a interpretação” (Pêcheux, 2015, p. 54) desses contornos atualizados pela memória no discurso, retomo elementos de trabalhos anteriores (Fatima, 2021; 2025) para avançar na análise dos processos discursivos em que “heterofobia” participa de processos de designação. Estes

[...] ao fornecer os pontos de estabilização referencial necessários para a prática enunciativa do sujeito na sua relação contraditória com o real que o afeta, se constituem como processos de subjetivação, em relação a todas as construções (morfos)sintáticas que referem a/predicam o sujeito do discurso, delimitando assim lugares de enunciação (Zoppi-Fontana, 2021, p. 446-447).

O meu ponto de partida são uma postagem e doze comentários de Facebook que circularam na *timeline* de Jair Bolsonaro, onde tensões entre política e sexualidade estavam postas no discurso. Buscando ampliar o potencial heurístico do trabalho, optei por uma “*leitura trituração*” – “Recortar, extrair, deslocar, reaproximar” (Pêcheux, 2016, p. 25) – do que chamarei “arquivos de ‘heterofobia’”, nos quais incluo dois projetos legislativos do Congresso Nacional em que os sentidos de “heterofobia” aparecem. Em outro ângulo de compreensão de “heterofobia” como objeto político-ideológico, me interessa ainda a própria possibilidade da palavra na língua, razão pela qual incluí dicionários na pesquisa, com o intuito de examinar a estabilidade referencial de “heterofobia” no campo lexicográfico.

Optei por detalhar os procedimentos desta pesquisa e a constituição do *corpus* analítico de forma distribuída ao longo do texto, à medida que essas questões foram reclamadas no processo de escrita. Ao longo das análises, outros elementos teóricos foram convocados - em complemento às bases aqui rapidamente apresentadas - para sustentar o tratamento da problemática central do artigo.

Puxando o fio do discurso

Com Courtine (2014), tomo as sequências discursivas (doravante SD) como unidades de análise, pois nelas se sequencializam elementos de saber do interdiscurso no intradiscurso da FD pelo discurso do sujeito. Em uma SD, articulam-se Enunciados sob formas linguísticas determinadas, em formulações do discurso.

Filiado ao pensamento materialista de Pêcheux (1995) – e debatendo com Foucault

(2012) – Courtine (2014) propõe analisar o “discurso como objeto nos dois níveis, o do enunciado e o da formulação” (p. 91). Os Enunciados são definidos como “elementos do saber próprio a uma FD” (Courtine, 2014, p. 100), e é neles que “se constrói a *estabilidade referencial dos elementos do saber*” (Courtine, 2014, p. 86). Nessa perspectiva, o Enunciado é “uma forma ou esquema geral que governa a repetibilidade no seio de uma *rede de formulações*” (Courtine, 2014, p. 100). Desse modo, um Enunciado [E] corresponde à forma geral - “indefinidamente repetível” - “a partir da qual se pode descrever a constituição em uma rede de um conjunto de formulações dispersas e desniveladas no seio de uma FD” (p. 100-101). Por sua vez, produzida como (re)formulação de um Enunciado, uma formulação é “uma sequência linguística (de dimensão sintagmática inferior, igual ou superior a uma frase)” (Courtine, 2014, p. 101).

A SD seguinte foi extraída de uma postagem de Facebook, na página de Jair Bolsonaro. Ela serve de referência para a construção do dispositivo analítico deste artigo:

(SD1) ⁵ – (postagem do perfil de Jair Bolsonaro no Facebook, em 16/04/2025)
CONDENADO POR HOMOFOBIA DESTRUIÇÃO DE REPUTAÇÃO Fui condenado por homofobia, em 1ª instância, a pagar R\$ 150 mil por ter declarado que: 1 – Não correria o risco de ter um filho homossexual, por ser pai presente; 2 – Não participaria de parada gay para não promover maus costumes e por acreditar em Deus e na família. A máquina de destruir reputações já foi ligada e antevejo sobre mim “chuvas” de denúncias infundadas com o intuito de destruir minha imagem. Infelizmente não estou delirando. É o preço que pagarei por sonhar com o nosso Brasil

Nessa “[...] profusão de escritos, mencionando falas e outros escritos” (Pêcheux, 2016, p. 23) que é SD1, constitui-se o relato de um acontecimento: a condenação civil de Jair Bolsonaro ao pagamento de multa ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, em razão de danos morais coletivos. O então deputado – que, três anos depois, se tornaria presidente, explorando o que denominei “lugar de enunciação antilgbt+ na política” (Fatima, 2025, p. 135) – foi punido por declarações homofóbicas feitas em 2011 em um programa sensacionalista de televisão. SD1 permite examinar relações discursivas entre “domínios de

⁵ As formulações objeto de análise foram transcritas *ipsis litteris*.

memória, de atualidade e de antecipação” (Courtine, 2014, p. 110), especialmente sobre sentidos da sexualidade na enunciação política brasileira.

Destaco, em SD1, a formulação da palavra “homofobia”. Ela irrompe no domínio de saber dessa FD como um pré-construído que não pede licença, erigido nas práticas políticas de emancipação sexual de uma FD pró-LGBTI+. Foram essas práticas que conquistaram garantias mínimas para seus sujeitos diante do Estado. No “texto plataformizado” (Dias, 2024) do Facebook, as condições de circulação do discurso determinam efeitos de sentido e eficácia ideológica. Em “uma *fast* leitura, um passar de olhos” (Mariani, 2018, p. 4) pela *timeline* do Facebook, gestos de leitura são produzidos por interlocutores, que podem passar de leitores a autores pelo comentário na materialidade discursiva do digital.

De uma posição de sujeito inscrita em uma FD, determinada pela ideologia e pelo interdiscurso, e produzida entre memória e esquecimento, o seguidor de Jair Bolsonaro lê a postagem e interpreta o acontecimento relatado. Embora o aparelho jurídico se imponha na “forma-sujeito” histórica de direitos e deveres nas formações sociais capitalistas (cf. Pêcheux, 1995, p. 164), os sujeitos dessa FD se reconhecem – em si e no outro – na incompreensão da “homofobia” como “dano moral coletivo” passível de reparação.

O relato em SD1 se constitui como ponto de passagem do levante reacionário de uma FD que reivindica a legitimidade da prática de discriminação contra LGBTI+. Nessa FD, o sujeito dá sentido ao acontecimento relatado inscrito em uma rede de memória governada por um Enunciado [E], que - neste domínio de saber - posso representar como:

[E]	LGBTI+ são uma ameaça
-----	-----------------------

Para Courtine (2014), um Enunciado opera em uma “*rede interdiscursiva de formulações*” (p. 90). Segundo o autor, “um conjunto de formulações em rede” permite “tentar levantar os elementos do saber próprio de uma FD” (Courtine, 2014, p. 101). Nessas “[...] redes de formulações [...] se estabiliza a referência dos elementos do saber: os objetos do discurso se formam nelas como *pré-construídos*” (Courtine, 2014, p. 101). As formulações a seguir são comentários feitos à postagem de SD1:

(1)	ESTA CONDENAÇÃO É UM TAPA NA CARA DA SOCIEDADE, O BRASIL ESTÁ VIVENDO UMA DITADURA GAY, VOCÊ FALA MAL DE JESUS, DE DEUS, PAPA,PADRE, PASTOR, PRESIDENTE MAIS NÃO PODE FALAR DE UM GAY, ISTO É UM GRANDE ABSURDO.
(2)	Os homossexuais estão tomando conta e não podemos dar opiniao no assunto que somos chamados de homofobicos, RIDÍCULO
(3)	O Brasil sofre de uma doença chamada inversão de valores. Quem defende a família hoje é criticado e até PROCESSADO! A que nível de “escuridão” chegamos...
(4)	Só uma ideia poderíamos fazer uma vaquinha online de 150 mil pra pagar o bolsonaro por defender nosso direito a liberdade de expressão...
(5)	Vergonhoso ser punido por defender seus conceitos,sua família e sua honradez como pai.
(6)	Agora dizer a verdade ou o que pensa é passível de multa... depois o povo ainda diz que não existe ditadura gay..
(7)	País onde não se pode ter opinião!
(8)	Já estamos na ditadura comunista

No movimento mais imediato entre leitura e interpretação, essa rede de formulações constrói sentidos para a própria condenação relatada, definida como (1) “um tapa na cara da sociedade”, expressão do (3) “nível de ‘escuridão’” onde o país teria chegado, algo (5) “vergonhoso”. A condenação aparece como censura ao (4) “direito à liberdade de expressão”, em um (7) “País onde não se pode ter opinião”. Esse conjunto de formulações produz uma descrição da situação política e social do país: (1) “O Brasil está vivendo uma ditadura gay”; (2) “os homossexuais estão tomando conta de tudo”; (3) “O Brasil sofre de uma doença chamada inversão de valores”; (6) uma “ditadura gay”; que é uma (8) “ditadura comunista”.

Enquanto palavra e conceito oriundo de práticas políticas de resistência à dominação ideológica cis-heteronormativa, “homofobia” advém de um domínio de saber antagônico – o da FD pró-LGBTI+ –, rejeitado pelo sujeito desse discurso. Para a AD, a presença de uma palavra em uma FD não garante que aquilo que ela designa em outra FD seja reconhecido pelo sujeito. Como conceito jurídico, apropriado da discursividade política de luta por emancipação sexual para sustentar uma condenação na justiça, o sentido de “homofobia” não é admitido no quadro ideológico dessa FD. Diante da condenação por “homofobia”, o sujeito dessa FD acredita não poder mais (1) “falar de um gay”, (2) “dar opinião”, (5) “defender seus conceitos, sua família e sua honradez como pai”, (6) “dizer a verdade ou o que pensa” ou (7) “ter opinião”. Essas substituições – ora simétricas, ora orientadas – entre “homofobia” e

outras palavras e expressões nessa rede de formulações permite destacar dois princípios centrais na AD: “[...] as *mesmas* palavras [...] mudam de sentido ao passar de uma formação discursiva a outra” (Pêcheux, 1995, p. 161); e “[...] palavras [...] *literalmente diferentes* podem, no interior de uma formação discursiva dada, ‘ter o mesmo sentido’” (Pêcheux, 1995, p. 161).

Em SD1, o léxico mobilizado pelo sujeito é um vestígio – pelas metáforas que “dissolvem a memória na atualidade” (Courtine, 2014, p. 105) – do estado dessa discursividade pela irrupção de “homofobia” no domínio de saber dessa FD: (SD1) “destruição”, “destruir”; (1) “tapa”; (2) “defende”; (4) “defender”; (5) “punido”, “defender”. Esses elementos materializam os contornos de uma FD em conflito com a presença do discurso do outro – um outro com quem o sujeito cis-heteronormativo foi obrigado a partilhar a política e o social nos últimos anos no Brasil.

Destaco, ainda, os vestígios de um certo reconhecimento, pelo sujeito em seu “lugar de enunciação” (Zoppi-Fontana, 1999) – isto é, na relação determinada entre “eu”, “tu” e “eles” –, de que participa de um jogo de inversões tanto na linguagem quanto na política. Esse processo se materializa em denominações como (1) “situação inversa” e (3) “inversão de valores”, mas também – de modo mais dissimulado – na forma do revanchismo, perceptível na relação “postagem × comentário”, como em (1) “processa o Jean Wyllys” e (2) “processa eles”. Entre palavras aceitas e recusadas, constata-se, nessa rede de formulações, uma não-coincidência entre palavra, sujeito e objeto, como se observa em (2). Nessa formulação (2) – “não podemos dar opinião no assunto que somos chamados de homofóbicos” –, a glosa metaenunciativa “somos chamados de *x*” se constitui como materialidade da “denegação discursiva” (Indursky, 1990). Esta se manifesta na recusa do sujeito em aceitar o rótulo que lhe é imputado por uma palavra oriunda de outro domínio de saber, já que, nesse processo discursivo, declarações homofóbicas equivalem a (3) “defesa da família”, (4) “expressão livre”, (6) “verdade” ou (7) “dar opinião”.

Se, para Pêcheux (1995), uma FD é “aquilo que, numa formação ideológica dada, [...] determina *o que pode e deve ser dito*” (Pêcheux, 1995, p. 160), Courtine (2014) ressalta que essa propriedade de determinação “[...] *não é isolada* das relações contraditórias que uma FD estabelece com outras FD” (p. 73). Por isso, “[...] o estudo de um processo discursivo no interior de uma dada FD *não é dissociável* do estudo da determinação desse processo discursivo por seu interdiscurso” (Courtine, 2014, p. 73). Dado o princípio da contradição, as FD “[...] não têm outra existência senão a de uma unidade dividida; e se devemos atribuir-lhes

uma fronteira, convém logo precisar que *essa fronteira passa no interior delas próprias*” (Courtine, 2014, p. 209).

Compreendo que “homofobia”, no interior dessa FD, permite apontar essa fronteira que passa dentro da própria FD. As formulações analisadas são governadas por um “Enunciado dividido”, cuja forma geral tomo emprestada de Courtine (2014, p. 194), e que posso representar como:

[E]	“[nós] não somos uma ameaça [para eles]; [eles] é que são uma ameaça [para nós]”
-----	--

Os sentidos de “nós” e “eles”, que aparecem simetricamente dispostos em posições referenciais na formulação do Enunciado, são produzidos pela oposição entre elementos de saber identificados, respectivamente, ao domínio de saber antilgbt+ e ao pró-LGBTI+. Atualizado nas formulações observadas, esse Enunciado está associado pelo interdiscurso a um Enunciado anterior – “[X] é uma ameaça para [Y]” – naturalizado pela evidência de ameaças em relações sociais tensas, como a política em tempos de dominação ideológica da extrema direita.

Abalada pelo acontecimento da condenação por “homofobia”, a FD do sujeito cis-heteronormativo – que sempre contou com o Estado a seu favor no que tange à sexualidade – encontra-se desestabilizada e busca, no próprio aparelho político do Estado, uma forma de reconduzir-se à estabilidade. Em sua posição, esse sujeito não pode escapar nem da palavra “homofobia”, nem – em parte – daquilo que ela designa no domínio de saber antagônico. Para sustentar a coerência de seu domínio de saber, o sujeito se move no intradiscurso da FD pelos lugares de enunciação. E é nesse movimento que emerge “heterofobia”.

A política e a palavra

Em trabalho anterior, analisei o discurso bolsonarista em circulação no Facebook entre 2011 e 2022 e constatee a configuração de um “[...] amplamente privilegiado lugar de enunciação antilgbt+ na cena política” (Fatima, 2025, p. 135). Demonstrei que “esse lugar de enunciação antilgbt+ emerge da posição-sujeito de uma FD intrincada a uma formação

ideológica da qual a cis-heteronormatividade participa” (Fatima, 2025, p. 151). Trata-se de um modo de inscrição do sujeito no fio do discurso, pelo intradiscorso de uma FD, “[...] que configura, no discurso político, o enfrentamento contra os avanços LGBT+” (Fatima, 2025, p. 139). No espaço do dizível delimitado por essa FD, “o lugar de enunciação antilgbt+ na política opera sobre os modos de dizer (sobre) a sexualidade” (Fatima, 2025, p. 139).

Neste artigo, retomo essas reflexões para além do que denominei “discurso bolsonarista” – nomeação correspondente ao arquivo da tese – e amplio o escopo de investigação para os “arquivos de ‘heterofobia’”, cuja montagem está em andamento e ganha, nesse trabalho, um primeiro contorno. Conforme destaca Barbosa Filho (2020), “[...] o arquivo não é uma expressão textual da história que se apresentaria cronológica ou tipologicamente ao leitor interessado” (p. 10). Desse modo, o arquivo de “heterofobia” não está dado tampouco é imediatamente apreensível: “falar em montagem [...] supõe essa recusa de um arquivo que se daria a ver” (Barbosa Filho, 2022, p. 10). Para a AD, um arquivo se constrói como efeito de leitura, e seus documentos se relacionam não por tipologias, mas pelas discursividades que atualizam. Assim, o trabalho com arquivos envolve considerar sua espessura material, exigindo sua remissão ao discurso e a seu funcionamento.

Para conduzir a “*leitura trituração*” (Pêcheux, 2016, p. 25) desse arquivo em seu funcionamento discursivo, começo pelo Projeto de Lei (doravante PL) nº. 7.382/2010, de autoria do deputado-pastor Eduardo Cunha. Seu caput sintetiza sua proposta: “penaliza a discriminação contra heterossexuais e determina que as medidas e políticas públicas antidiscriminatórias atentem para essa possibilidade”. A SD a seguir foi extraída da “justificação” do projeto, que contém ainda oito artigos.

(SD2) – (PL nº. 7.382/2010, de autoria do deputado pastor Eduardo Cunha)

A Constituição Federal de 1988 impõe ao Estado e à sociedade a obrigação de zelar pela igualdade e de opor-se a qualquer forma de discriminação contra pessoas ou grupos de pessoas em função de características ou preferências lícitas não compartilhadas pelo conjunto da população. Em geral, essa imposição constitucional tem sido pensada, principalmente, como um mecanismo de defesa de minorias. Não se pode esquecer, no entanto, que maiorias também podem ser vítimas de discriminação – e que as políticas públicas antidiscriminatórias não podem simplesmente esquecê-las.

O caso das discriminações referentes à orientação sexual constitui um exemplo particularmente relevante do tipo de esquecimento de que tratamos aqui. Em vários municípios e estados brasileiros, foram promulgadas leis que, de uma maneira ou de outra, buscam legitimar a variedade de orientação sexual em nossa sociedade e criminalizar condutas que contra ela se levantem. No próprio Congresso Nacional, há proposições destinadas a consagrar essa postura no plano federal.

Ora, qualquer um que acompanhe a tramitação dessas proposições há de perceber claramente que a preocupação com grupos considerados minoritários tem escondido o fato de que a condição heterossexual

também pode ser objeto de discriminação, a ponto de que se venha tornando comum a noção de heterofobia. O ocultamento dessa possibilidade em nada beneficia o rigor na abordagem da discriminação em nossa sociedade, pois limita o campo de observação dos analistas e a efetividade das políticas públicas. Se não se tem em conta as possíveis formas de discriminação contra heterossexuais ao se propor políticas públicas antidiscriminatórias referentes à orientação sexual pode-se transmitir a impressão de que a afetividade da pessoa homossexual, bissexual ou transgênero encontra-se em um patamar de relacionamento humano mais elevado que a afetividade heterossexual. Recorremos, por isso, às normas vigentes ou propostas em diplomas destinados a combater a homofobia para trazer essa discussão à tona, mas agora em sentido inverso. Talvez possamos, assim, dar à discussão sobre o tema, em andamento no Congresso Nacional, um maior equilíbrio.

Destaco que, desde o objetivo da proposta, “discriminação contra heterossexuais” se discursiviza como “possibilidade”. Trata-se de uma textualização intradiscursivamente sustentada pelo hipotético, mantida no fio do discurso por modalidades verbais como “podem ser” e “pode-se”. Essas formas produzem “discriminação contra heterossexuais” como algo da ordem de um possível ainda não realizado e projetam imaginariamente uma – nada grave – consequência decorrente de “heterofobia”: a “impressão de que a afetividade LGBTI+ é superior à heterossexual”.

Na “função-autor” – Orlandi (2012, p. 65) – de redação de um PL como funcionamento intradiscursivo de SD2, o sujeito admite explicitamente: “recorremos [...] às normas vigentes ou propostas em diplomas destinados a combater a homofobia [...], mas agora em **sentido inverso**”. Barrado pelo ativismo de lideranças evangélicas e de Jair Bolsonaro como PLC122, o PL da “criminalização da homofobia” é parodiado e tomado “em sentido inverso” na formulação do PL 7.382/2010. Nesse processo, o “discurso antidiscriminação” é reinscrito em uma “guerra ideológica de *movimento*, na qual os efeitos polêmicos se produzem ‘ao inverso’ (apoderar-se da palavra do adversário, delas fazer suas próprias palavras e devolvê-las contra ele, lutar tomando o outro ao pé da letra...)” (Courtine, 2014, p. 209).

O PL nº 7.382, apresentado em 2010, constitui-se como “domínio de antecipação” (Courtine, 2014, p. 113) em relação a SD1, que circulou anos mais tarde como postagem no Facebook, atualizando o imaginário do “homem de família heterossexual e cristão” ameaçado por “heterofobia”. SD1 e SD2 podem ser mutuamente remetidas nos “arquivos de ‘heterofobia’” por atualizarem a determinação de sentidos e de sujeitos de uma mesma formação ideológica – da qual a cis-heteronormatividade participa como dominante.

O discurso em SD2 se apresenta como “guerra ideológica de movimento” (Courtine, 2014, p. 209), pois o interdiscurso que sustenta “homofobia” – o discurso “antidiscriminação” – é apoderado, tomado ao pé da letra e devolvido contra os discursos de resistência à cis-heteronormatividade. Todavia se apresenta também como “guerra ideológica de *posição*, onde a refutação faz-se por ‘denegação’ (imitar as palavras do outro, opor suas palavras às do outro, lutar palavra por palavra, como se avança passo a passo numa guerra de trincheiras)” (Courtine, 2014, p. 209), já que “heterofobia” surge como paródia-imitação, releitura satírica e irônica de “homofobia”, em uma luta de inversões palavra por palavra. Esses são efeitos da luta ideológica na disputa de sentidos diante de “objetos paradoxais” – “[...] objetos (constantemente contraditórios e ambíguos)” (Pêcheux, 2011 [1982], p. 115) – como “discriminação” e seu inverso negativo “antidiscriminação”. Objetos dessa natureza organizam concordâncias e alianças instáveis entre diferentes FD, pois “[...] são simultaneamente idênticos consigo mesmos e se comportam antagonicamente consigo mesmos” (Pêcheux, 2011 [1982], p. 115).

Diferentemente dos comentários de SD1, em SD2 – produzido na tensão entre o lugar de enunciação de um deputado-pastor e a função-autor de um PL -, o sujeito do discurso se inscreve no fio do discurso político, atravessado pela norma jurídica e pelas instituições. Essa tensão explica a modalidade hipotética e seu jogo entre o que é e o que pode ser, que administram as evidências entre o acontecido, o que se diz ter acontecido e o que se imagina que pode(rá) acontecer. Sob pena de rejeição da proposta e perda de credibilidade na enunciação política, o sujeito do PL 7.382/2010 não pode mentir sobre violências inexistentes contra heterossexuais em razão de sua sexualidade. Ele tampouco pode admitir passivamente a entrada de “homofobia” em seu domínio de saber sem produzir uma resposta coerente com o domínio ideológico que o interpela. Essa resposta se materializa na irrupção da palavra “heterofobia” nesse domínio, valendo-se de que a FD pró-LGBTI+ se encontra em grande parte presa às evidências de “antidiscriminação” e à ilusão de senso comum que esse objeto promete.

Em SD2, “heterofobia” não funciona como nomeação de uma forma de violência historicamente produzida e mediante luta posteriormente reconhecida como ocorre com “homofobia”, “transfobia” e outros, mas como uma nomeação destinada a fazer circular a possibilidade de existência de uma discriminação irrealizada. A palavra e a política, assim, aparecem lado a lado. O ponto de cruzamento – e de inversão de orientação – sustenta-se justamente no efeito de simetria entre “homofobia” e “heterofobia”, tomadas como

equivalentes no interior do objeto “antidiscriminação”, onde se encontram discursivamente enclausuradas na possibilidade - materializável pelas formas linguísticas do hipotético - de serem tomadas como iguais.

Na discursividade política, a partir do mesmo lugar de enunciação antilgbt+, outro PL integra os “arquivos de ‘heterofobia’”. Trata-se do PL nº 925/2019, de autoria do deputado-pastor Sargento Isidório, que propõe instituir o “Dia Nacional do Orgulho Heterossexual”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de dezembro. A SD3 a seguir foi extraída da “justificativa” desse projeto.

(SD3⁶) – - (PL nº. 925/2019, de autoria do deputado pastor Sargento Isidório)

A presente proposta visa resguardar direitos e garantias aos heterossexuais de se manifestarem e terem a prerrogativa de se orgulharem da sua biologia, natural e Deista e não serem discriminados por isso. [...]

No momento que se discute preconceito contra homossexuais, acaba-se criando outro tipo de discriminação, dessa vez contra os heterossexuais – lamentavelmente. Ademais, o estímulo à “ideologia gay” fomentado por inúmeros setores da sociedade demanda um contraponto cidadão [...] O bom senso e o convívio cidadão exigem que não haja qualquer tipo de preconceito, seja por cor, raça, religião e opção sexual. Contudo, não podemos confundir combate a preconceito com uma ideologia de venerar a razão do próprio preconceito. Dito de outra forma: nossos irmãos que são gays não podem se entender melhores, ou como de uma classe especial de cidadãos, pois como determina a Constituição Federal somos todos iguais perante a Lei, e não podemos abrir mão da liberdade religiosa que é outro direito constitucional chave para exercício pleno da cidadania.

Outro argumento a favor do Dia Nacional do Orgulho Heterossexual é o fato que se nada for feito em prol de nós, heterossexuais, muito em breve todos teremos vergonha de manifestar a natureza de DEUS, entenda-se HOMEM + MULHER = FILHOS. [...]

O objetivo deste PL, portanto, é preservar a livre manifestação das famílias, daqueles que respeitam as opções sexuais de quem quer que seja, mas querem deixar claro a sua opção e não irão se envergonhar dela. Se nada for feito, daqui a pouco os heterossexuais se transformarão pela novas ordens que pretendem implantar, afrontando a Família, haja vista as acentuadas campanhas midiáticas estimulando o homossexualismo no Brasil.

Sem nenhum tipo de violência, intolerância ou discriminação, o que nós queremos é ter nossa opção pela nossa família cristã, que deve ser alardeada com orgulho, como apregoa a Palavra de DEUS, evitando assim a pretendida inversão de valores [...].

No intradiscurso de SD3, muitos fatos discursivos presentes em SD2 são reproduzidos - sendo a denominação da situação como “inversão de valores” o mais notório. Entretanto, materializam-se em SD3 importantes deslocamentos nas condições de produção do discurso de “heterofobia”. Enquanto o PL de SD2 permaneceu anos em tramitação antes de ser arquivado em 2019, o projeto do pastor Isidório não tramitou: foi devolvido pela Mesa

⁶ A sinalização “[...]” indica trechos suprimidos sem relevância analítica para a questão atual; a transcrição do texto, insisto, foi feita *ipsis litteris*.

Diretora com base no Art. 137, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, por não atender “aos requisitos de clareza, correção e técnica legislativa” e/ou por versar “sobre matéria evidentemente inconstitucional, ilegal ou antirregimental”.

A textualização praticamente sem revisão gramatical e textual mostra uma escrita tensionada pela velocidade – conforme Dias (2018) –, movida pela urgência de colocar um texto em circulação, sem observância das normas institucionais que incidem sobre um sujeito na função-autor de um PL. Em SD3, não há um deslocamento da função-autor legislativa. Nessa SD, produz-se um texto que não para se tornar uma lei, mas para funcionar como acontecimento de circulação nas plataformas digitais, agitando as redes digitais – como ocorreu em SD1.

Em SD3, a indeterminação do agente pela modalidade verbal da formulação – “**acaba-se** criando outro tipo de discriminação, dessa vez contra os heterossexuais” –, é exemplar da produção de evidências por efeitos de sintaxe: no discurso de “heterofobia”, não se diz quem “acaba criando outro tipo de discriminação”, nem quando e onde esse processo ocorreria. Nesse funcionamento, o sujeito cis-heterossexual é produzido como vítima de uma violência de autores e de processo não formulados linguisticamente (porque inexistem), mas que adquire sua evidência na FD como algo da ordem do “todo mundo sabe” (Pêcheux, 1995). Desse modo, reproduzem-se evidências da cis-heteronormatividade articuladas à incompreensão do “orgulho LGBTI+”, da qual emerge por resposta espelhada o “orgulho heterossexual”, como um inverso simétrico. Nessa FD, “orgulho” designa algo que precede qualquer imposição de vergonha ou outro afeto negativo; por isso, não coincide com a historicidade de “orgulho” na FD pró-LGBTI+.

Sem dispor de elementos que lhe permitam sustentar-se no fio do discurso como um objeto de memória ou de atualidade na discursividade política institucional, “heterofobia” se produz discursivamente por “dêixis discursiva” (Orlandi, 2017) na temporalidade de um devir próximo e evidente: (i) “**se nada for feito** em prol de nós, heterossexuais, **muito em breve** todos teremos vergonha de manifestar a natureza de DEUS”; (ii) “**se nada for feito, daqui a pouco** os heterossexuais se transformarão pela novas ordens que pretendem implantar, afrontando a Família”. A modalidade enunciativa de um “daqui a pouco, se nada for feito” antecipa um perigo iminente e insiste na urgência da agitação política do sujeito cis-heteronormativo - o que foi fundamental para a propagação de sentidos da extrema direita no discurso político digital. Eu enfatizo que - tal como ocorre na rede de formulações já analisada - um Enunciado dividido governa a repetibilidade dessas formulações, reproduzindo

o sentido de que a emancipação sexual ameaça o homem de família heterossexual e cristão na inversão dos discursos que sustentam que a ameaça vem da cis-heteronormatividade - que tem nesse homem sua forma paradigmática.

Em uma FD pró-LGBTI+, o “orgulho LGBTI+” é um objeto em grande parte sustentado em “antidiscriminação” como objeto paradoxal. Importa destacar, segundo Pêcheux e Gadet (2011), que “os objetos ideológicos implicados no interior das lutas de movimento são necessariamente objetos de paradoxo lógico. Eles têm a estranha propriedade de ser ao mesmo tempo idênticos e antagônicos entre si [...]” (p. 97). A evidência de que a “luta contra a discriminação” é necessária fornece pré-construídos para que “orgulho LGBTI+” não se inscreva na cadeia significante de “ vaidade”, “arrogância”, “soberba” e “presunção”. Contudo, idêntico e contrário a si mesmo, o discurso “antidiscriminação” paradoxalmente também fornece pré-construídos para “orgulho heterossexual” pelo falso inverso simétrico de “heterofobia”. No cruzamento entre um “todos contra a discriminação” e um “ninguém deve ter vergonha de sua sexualidade” - erigidos em uma FD pró-LGBT+ dominada e iludida pelo objeto paradoxal -, o sujeito cis-heteronormativo se esquece de que sempre teve orgulho de sua sexualidade, ainda que o não tenha dito desta forma. Desse esquecimento, emerge um “todos devem ter orgulho” que sustenta a reivindicação do “orgulho heterossexual” em SD3.

Dessa forma, as concordâncias - imaginárias e instáveis - entre FD derivadas do objeto paradoxal “antidiscriminação” foram apenas aparentes. Dada a contradição ideológica, com o fortalecimento da cis-heteronormatividade no discurso da extrema direita -, objetos-reversos, invertidos - como “heterofobia”, “orgulho heterossexual”, “cristofobia” -, cooptam agora os objetos paradoxais que projetoram discursos de pretensão revolucionária alinhados à esquerda na enunciação política brasileira nas últimas décadas. Em suma, o investimento das lutas ideológicas de movimento LGBTI+ passam a funcionar contra essas lutas.

Muitos outros aspectos analíticos poderiam ser explorados em SD3, e espero poder retomá-los futuramente. Para avançar neste artigo, destaco que, resguardadas as diferenças, as formulações nos dois PL – assim como em SD1 e nos comentários – têm a repetibilidade governada por um Enunciado [E] cuja forma sintática pode ser representada por uma estrutura condicional:

[E]	Já que X, se Y, então Z
-----	--------------------------------

As reformulações desse Enunciado podem ser sintetizadas em operações como:

(SD2)	já que existe “fobia”, se existe “homofobia”, então também existe “heterofobia”
(SD3)	já que existe “orgulho por orientação sexual”, se existe “orgulho LGBTI+”, então também existe “orgulho heterossexual”

Individuado pelo Estado como sujeito da norma jurídica, e sem poder escapar da palavra “homofobia” que o interpela – já que esta foi legitimada como conceito e tipificada como transgressão -, o sujeito cis-heteronormativo condiciona a aceitabilidade da palavra “homofobia” (e daquilo que ela designa) em seu domínio de saber à presença e circulação obrigatórias da palavra “heterofobia” (e daquilo que ela supostamente designaria). Assim, a formulação de “heterofobia” emerge como um dizer produzido entre o que o sujeito é obrigado a aceitar e o que ideologicamente suporta aceitar. Por isso considero que essa é uma materialidade discursiva marcada pela ironia e pelo cinismo como prática ideológica – (Baldini, 2009) – pela apropriação do objeto paradoxal “antidiscriminação”. As formulações de “heterofobia”, conforme SD1, SD2 e SD3, ironizam a FD antagônica: reconhecem, invertem e devolvem o saber antagônico na luta ideológica pela imposição de condições.

Até aqui, examinei o funcionamento de palavras que sustentam, de modo contraditório, práticas políticas de duas FD antagônicas. Obrigado a lidar com a palavra “homofobia”, o sujeito da FD antilgbti+ atribui-lhe sentido a partir de sua posição ideológica, de onde emerge “heterofobia” como resposta espelhada e condicionante no intradiscurso da FD pela disputa do objeto “antidiscriminação”. Em AD, “o sujeito do discurso é [...] ao mesmo tempo *sujeito ideológico*, na sua relação com o sujeito do saber que assegura o enunciado; e *sujeito falante*, por poder enunciar os elementos desse saber na formulação” (Courtine, 2014, p. 96).

Neste ponto, convém examinar brevemente a estabilidade referencial de “homofobia” e “heterofobia” – palavras das quais o sujeito do discurso se serve enquanto sujeito falante de sua língua. É por isso que, na próxima seção, abordo essas palavras como integrantes de um “imaginário linguístico” (Pêcheux, 1995), analisando definições de dicionários.

A palavra e a política da/na língua

Atualmente, a palavra “heterofobia” – assim como ocorre com “homofobia” – é reconhecida pelo VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa) da Academia Brasileira de Letras. Pêcheux (1995, p. 177) afirma que a FD é o lugar de constituição de um “imaginário linguístico (corpo verbal)”, como efeito da forma-sujeito do discurso. Para o autor:

A esse imaginário linguístico deveriam [...] ser relacionadas também as ‘evidências’ lexicais inscritas na estrutura da língua, levando-se em conta que as equivalências lexicalizadas entre substituíveis resultam, de fato, do esquecimento (de tipo 1) do discurso-transverso que as une, de modo que essas equivalências aparecem, no que chamamos o imaginário linguístico, *como o simples efeito das propriedades lexicais*, evidentes em sua eternidade (Pêcheux, 1995, p. 177).

Essa observação me interessa porque os chamados neologismos – como “heterofobia” – formulam-se frequentemente a partir de formas linguísticas estabilizadas, como morfemas, apropriando-se de elementos do corpo verbal, de um imaginário linguístico já constituído. Sem discutir detidamente as propriedades morfológicas de “-fobia”, “homo-” e “hetero-”, destaco que a emergência de uma palavra se ancora em elementos prévios desse imaginário.

Nesse processo, os dicionários desempenham papel decisivo enquanto “instrumentos linguísticos” (Auroux, 1992), pois palavras dicionarizadas são aquelas já reconhecidas como partes de um corpo verbal. Para interrogar a estabilidade referencial das palavras que interessam, além de consultar o VOLP, consulte suas entradas em dicionários online com revisão lexicográfica frequente. Para este artigo, os dicionários consultados foram: Michaelis, Aulete Digital, Houaiss Digital⁷ e Priberam. Dentre eles, apenas o Priberam apresenta uma definição própria para “heterofobia”, conforme segue:

(SD4)	Repulsa em relação a ou preconceito contra a heterossexualidade ou os heterossexuais
-------	--

Destacando que todos os dicionários consultados apresentam definição para “homofobia”, entendo que essa diferença indica uma disputa no campo lexicográfico. Ela

⁷ No dicionário Houaiss, hospedado na plataforma Uol por meio de um serviço pago, apesar de não constar definição própria de “heterofobia”, o dicionário mostra “conteúdo de outras fontes”. Como um texto platformizado (Dias, 2024), esse texto mostra a definição da Wikipédia, produzido em prática colaborativa, por meio de suas bases integradas de fluxo de dados. Como o dicionário não tem uma definição própria, eu não a considere aqui. Eu indico, no entanto, que seria interessante analisar esse tipo de funcionamento.

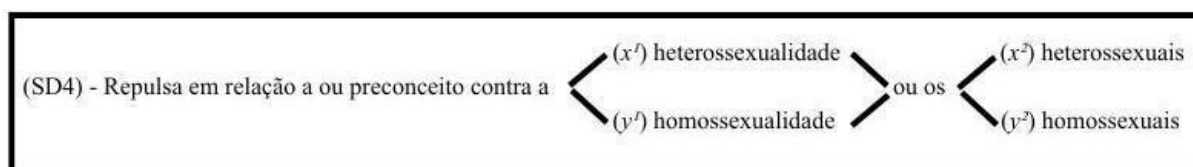
mostra que a palavra “heterofobia” tende a não ser reconhecida como elemento estável do corpo verbal da língua brasileira – inclusive porque o Priberam é uma obra europeia.

Independentemente disso, gostaria de destacar que a definição de “heterofobia” no Priberam é *grosso modo* uma paráfrase formal da definição de “homofobia”, com intercambialidade entre termos em posições referenciais:

(i)	Repulsa em relação a ou preconceito contra a heterossexualidade ou os heterossexuais
(ii)	Repulsa em relação a ou preconceito contra a homossexualidade ou os homossexuais

A compreensão dessa intercambialidade passa pela constituição de uma relação hiponímica de “heterossexual” e de “homossexual” – assim como suas derivadas com “-idade” – com um hiperônimo que as articula sob o guarda-chuva semântico do “conjunto das orientações sexuais”. Para a AD, esse funcionamento se constitui, pelo interdiscurso, em um “modo metonímico de constituição da referência” (Courtine, 2014, p. 217).

Colocadas em paralelo, percebe-se que a definição de “heterofobia” formulada pelo dicionário europeu privilegia critérios semânticos formais - ancorados em um logicismo linguístico -, pelos quais se estabelece correspondência estrutural entre as definições. Para Courtine (2014), “a noção de base de formulação remete à existência de elementos *pré-construídos* ao discurso” (Courtine, 2014, p. 195). Pelo Enunciado que sustenta ambas as definições, a base de formulação permite acomodar as palavras “heterossexuais/-idade” na mesma posição sintática e referencial antes ocupada por “homossexuais/-idade”: a posição de “objeto de repulsa e preconceito”.



Esse efeito ocorre porque a referência discursiva para “heterossexuais” e “heterossexualidade”, assim como para “heterofobia”, passa pelo esquecimento do interdiscurso no intradiscurso da SD, pelo discurso transversal que organiza a enumeração do “conjunto das orientações sexuais, possibilitando o funcionamento metonímico.

Dado que, em AD, o Enunciado é uma “*forma de articulação de elementos pré-construídos do discurso*” (Courtine, 2014, p. 195), trago as formulações de dicionários não como expressão neutra de uma suposta sistematicidade linguística, mas como atestados das operações de encaixe interno de palavras – sustentado por evidências lexicais – que produz efeitos discursivos. O Enunciado [E] – **Já que X, se Y, então Z** -, que organiza a disputa ideológica - que é mais visível na discursividade política de SD1, SD2 e SD3 -, aparece em SD4 dissimulado como puro efeito do sistema linguístico. Esse processo mostra um ponto de contato entre certas perspectivas linguísticas e a política burguesa, já que ambas podem operar pela lógica da inversão e pelo esvaziamento do sentido pela forma.

Considerando o critério definicional adotado, se o dicionário Priberam se filia à cis-heteronormatividade, SD4 se inscreve na mesma rede de memória que atravessa SD1, SD2 e SD3, tanto em termos de ideologia política quanto de ideologia linguística. Se, ao contrário, apenas sucumbiu ao vazio da forma – desconsiderando tanto a questão da política na palavra quanto a questão da palavra na política -, então, em SD4, o sujeito-lexicógrafo recusou sua condição de intérprete e se protegeu em uma semântica da forma, esgueirando-se de uma questão ética e política: “uma questão de responsabilidade” (Pêcheux, 2015, p. 57). De um modo ou de outro, na língua ou na política, resta pontuar que a palavra “heterofobia” se legitima como um eco de “homofobia”. A FD antilgbti+ toma de assalto mecanismos que sustentam “homofobia” no processo em que o sujeito cis-heteronormativo se apropria de pré-construídos pró-LGBTI+, nessa luta ideológica onde objetos - e palavras pelas quais se formulam na língua - funcionam pelo avesso.

Heterofobia: um simulacro de inverso simétrico no discurso

Retomando o fio da análise, indico que já discuti por meio de SD1 (Fatima, 2025, p. 140) “a organização dos lugares enunciativos no fio do discurso e as rupturas, desdobramentos, encaixes sintáticos que produzem a linearidade das formulações enquanto intradiscurso” (Zoppi-Fontana, 1999, p. 21). Nessa ocasião, destaquei que, em termos de modalidade enunciativa, o que Bolsonaro disse na TV em 2011 se formula de modo distinto do que é relatado no Facebook: a formulação não coincide consigo mesma, deslocando o próprio Enunciado enquanto nível de constituição do discurso.

Em SD1, pelo discurso que reformula a declaração dada na TV no relato da

condenação no Facebook, o sujeito enunciador se desloca de um lugar enunciativo para outro – mas não de posição ideológica. Trata-se de efeitos da “transformação nos regimes de verdade” na enunciação política, processo que “se sustenta em um deslocamento das práticas de autoria, ressignificadas pelo funcionamento material das novas tecnologias de linguagem” (Zoppi-Fontana, 2022, p. 38). Identificado em uma história de enunciações pelo nome próprio, o locutor-político de SD1 se movimenta no intradiscurso da FD pelo lugar de enunciação, ajustando sua inscrição no discurso por efeitos de sintaxe que de-significam as causas das declarações que foram objeto de condenação judicial. Se antes a “ameaça” no [E] tinha outra natureza, agora ela se formula como ameaça prática, demandando ação política organizada do sujeito cis-heteronormativo.

Como destaquei (Fatima, 2025, p. 133), esse locutor a quem já fora atribuído o dito “se eu vir dois homens se beijando na rua, vou bater”, reaparece nas redes digitais como um injustiçado pai presente que crê em Deus e na família e que teria sua reputação destruída por “sonhar com o nosso Brasil”. Trata-se de um locutor que “não correria risco” e “não participaria de parada gay” por sua identidade – “ser pai presente, cristão” -, muito diferente do locutor assertivo do presente durativo, que na TV afirmou “não corro” e “não participo”, com “voz e corpo” (cf. Piovezani, 2007) reforçando na enunciação efeitos de sentido de desprezo por sujeitos LGBTI+. Na época das declarações, em 2011, a circulação do discurso político dependia do “espetáculo político” (Courtine, 2003) produzido no sensacionalismo da TV. De 2015 em diante, o discurso político se desloca progressivamente para as redes digitais, onde seu regime enunciativo se reorganiza.

Esse deslocamento importa porque SD1 materializa um “efeito-leitor” (Orlandi, 2012, p. 65-66) que determina como as formulações serão lidas e interpretadas. Efeitos de pré-construído e de discurso transversal garantem a evidência de sentido que produz o sujeito cis-heteronormativo no discurso. Nas formulações de SD1, a vinculação entre “ter um filho homossexual” e “um risco que se correria ou não” é legítima desde que “quem correria ou não tal risco” seja um “pai presente”. De igual modo, a vinculação entre “parada gay” e “promoção de maus costumes” é autorizada quando justificada pela “crença em Deus e na família”. Ou seja, no domínio de saber dessa FD, “homofobia” não é “homofobia”; por isso nesse processo discursivo “condenação por homofobia” é sinônimo de “destruição de reputação”, praticada por uma “máquina”.

Na formulação desse discurso, a denúncia por “homofobia” é apenas uma dentre muitas “denúncias infundadas” que estariam prestes a recair sobre o sujeito produzido

imaginariamente na posição enunciativa individual: “mim”. Assim como o possessivo “minha imagem” e os diferentes “eu” das formulações – (i) o que nega “correr o risco de um filho homossexual”; (ii) o que nega “participar de parada gay para não promover maus costumes”; (iii) o que nega “estar delirando”; e (iv) o que aceita “pagar um preço por sonhar com o ‘nosso Brasil’” – esse “mim” é produzido por *dêixis discursiva* e opera como um “eu-metonímico” (Fatima, 2025, p. 138) no lugar de enunciação. Trata-se de um “eu” que pode ser “você”, o interlocutor que lê a postagem – princípio do “mito continuísta empírico-subjetivista” (Pêcheux, 1995) – a partir do qual se constitui um “nós”, como em “nosso Brasil”. Nesse “nós”, dois Brasis já estão pré-construídos pelo discurso político: o Brasil da “família cristã”, próprio da FD antilgbti+, e o Brasil daqueles que são produzidos discursivamente como antagonistas da “família cristã”⁸.

As formulações abaixo são igualmente comentários de seguidores feitos à postagem de Bolsonaro em SD1. Nelas, observa-se mais nitidamente que o sujeito cis-heteronormativo lê o relato da condenação no Facebook, interpretando não uma “condenação por homofobia” mas uma “injustiça por heterofobia”.

(9)	Jair Messias Bolsonaro, processa o Jean Wyllys por heterofobia por aquele episódio em que o “ilustre” recusou-se de sentar ao seu lado no avião. Imaginem só o bafafa se fosse a situação inversa, isso seria assunto e manchete em toda a mídia. É muito triste ver a sociedade doente por causa de inversão de valores
(10)	Processa eles por heterofobia! kkkk
(11)	#DigaNãoAHeterofobia #Bolso2018 #ACampanhaJáComeçou
(12)	AGORA, OS HÉTEROS DEVEM PROCESSAR TAMBÉM POR HETEROFOBIA, JÁ QUE NENHUM BRASILEIRO HÉTERO, PODE DAR OPINIÃO

Nessa rede de formulações, o sujeito recusa o que “homofobia” designaria no domínio de saber antagônico e, simultaneamente, enuncia “heterofobia” como uma chave de interpretação do acontecimento relatado. Em linha de continuidade com a rede de formulações analisadas anteriormente, “homofobia” equivale a (12) “opinião do brasileiro hétero” pelo processo discursivo engendrado nessa FD. Além de mobilizar saberes sobre sexualidade,

⁸ Especificamente neste ponto, estou interpretando a formulação tal como consta na SD1, que circulou no Facebook e foi objeto de interpretação pelos comentários, cujos sujeitos constaram “heterofobia”. Apesar das transformações nas modalidades enunciativas em relação às formulações de 2011, o que se relata em 2015 são declarações igualmente homofóbicas. A diferença é que em SD1 objetos ideológicos como “família”, “pai” – isto é, a posição do homem cis-heterossexual na família em uma formação social afetada simbolicamente pelo patriarcado e pela cis-heteronormatividade –, e “Deus” comparecem como causas do que está sendo designado por “homofobia” – que não será, em função disso, nem um crime, nem uma agressão, nem um dado, nem nada que possa colocar o sujeito cis-heteronormativo diante da lei.

“heterofobia” ancora-se no discurso político, atualizando sentidos sobre (12) “o brasileiro” e sobre (11) “as eleições” – logo, sobre “o Brasil” e suas instituições (jurídico, sociedade, mídia).

Sua inscrição no domínio polêmico de hipervisibilidade e de circulação do discurso político no discurso digital aparece em (11), onde a palavra de ordem é também hashtag, na confluência entre política e tecnologia. Alguns comentários de onde foram extraídas essas formulações chegaram a ultrapassar 1.700 comentários, e um deles (10) teve mais de 8.000 curtidas. Pela interlocução via comentários e curtidas, essas formulações – assim como as anteriores – deixam ver o reconhecimento, pelo sujeito dessa FD, daquilo que consideram “heterofobia”, que opera como laço na materialidade discursiva do discurso político dessa FD.

Ao discutir formulações de interpretação contrastiva, Courtine (2014) trata de constituintes que “[...] provém de um elemento pré-construído de saber antagônico que se impõe à formulação pelo efeito da dominação ideológica, uma espécie de *tomada pela palavra obrigatória, em eco*” (Courtine, 2014, p. 210). Em (9), (10), (11) e (12), o processo é semelhante; contudo, a palavra tomada em eco – bem como a discursividade que a sustenta – é virada pelo avesso ao passar de uma FD para outra, tal como também ocorre em SD2 e SD3. Esse processo não se dá sem um imaginário linguístico que sustente a equivalência, possibilidade de substituição simétrica, entre “homofobia” e “heterofobia”, conforme SD4.

Na mobilização de “heterofobia” nessa rede de formulações, observam-se marcas enunciativas recorrentes – aspas, caixa alta, ironia, risadas – que indicam um descompasso entre saber e crença na tomada de posição do sujeito sobre o que comenta. Tais marcas materializam o “caráter complexo e contraditório das relações entre saber e crença” (Baldini e Di Nizo, 2015, p. 133). Considero que esses são efeitos do cinismo na identificação do sujeito no discurso, pela produção discursiva do falso inverso simétrico.

Partindo da AD, Baldini (2009) e Baldini e Di Nizo (2015) discutem o cinismo como prática ideológica, problematizando seus efeitos na identificação do sujeito com a FD que o domina. Os autores mostram que o cinismo pode funcionar como gesto de resistência do sujeito diante do poder, quando este recorre à ironia para desestabilizar um ritual que sustenta uma hierarquia ou um exercício de poder. Baldini e Di Nizo (2015, p. 134) se perguntam, porém, pelos casos em que os mecanismos de poder simulam serem eles próprios o movimento de resistência contra a opressão, incorporando ironia e cinismo às suas práticas discursivas. Para eles, “[...] não se trata de dizer que vivemos numa era ‘pós-ideológica’ em

que não se acredita mais em nada, mas que a ideologia, atualmente, está marcada por construções ‘sob a forma da ironia’” (Baldini e Di Nizo, 2015, p. 141).

Essa discussão permite “[...] pensar a questão da ironia com relação aos processos de subjetivação contemporâneos sem cair numa perspectiva da intencionalidade ou da manipulação” (Baldini e Di Nizo, 2015, p. 136). Afinal, “[...] mesmo em se tratando de um sujeito cínico, que parece utilizar a linguagem a fim de enganar o Outro, o que estaria em jogo seria uma forma particular de relação com a ideologia e não o caso de um uso intencional da linguagem numa forma de mestria” (Baldini e Di Nizo, 2015, p. 136).

Retomando Pêcheux (1995) sobre a identificação do sujeito a uma FD, Baldini e Di Nizo propõem que

[...] além dos bons e maus sujeitos, e ainda dos que se desidentificam, teríamos a forma cínica de pertencimento de um sujeito à formação discursiva: um certo modo de relação com o saber, em que o sujeito não se filia diretamente, nem se desfilia, mas permanece no horizonte de uma tomada de posição desengajada, ou de uma subjetivação assumida na forma de uma paródia (Baldini e Di Nizo, 2015, p. 146).

Diante da palavra “homofobia” e daquilo que ela pode designar, a FD antilgbt+ admite, assim, ao menos três posições: (1) a do sujeito que admite a prática discriminatória; (2) a do sujeito que não admite, denegando o comportamento homotransfóbico; e (3) a do sujeito que nem admite nem denega, mas tenta lidar com esse elemento de saber antagônico jogando com a linguagem na política e com a política na linguagem, dentro dos limites do que lhe é ideologicamente facultado dizer.

Tenho compreendido que essa “subjetivação assumida em forma de uma paródia” pode se materializar de forma semi-explicita, se consideramos que as formulações (9), (10), (11) e (12) são governadas por um [E] condicional do tipo “se nós somos homofóbicos, então eles são heterofóbicos”. Esse funcionamento mostra o caráter de parodização do discurso do outro, frequente na discursividade política antilgbt+ da extrema direita – e não apenas em relação a sujeitos LGBTI+. A subjetivação do sujeito cis-heteronormativo se constitui justamente ao parodiar a palavra que o outro lhe dirige no confronto de saberes entre FD, em uma espécie de refutação antecipada e implicitada no discurso.

Em algumas formulações, o sujeito desse discurso deixa vestígios de saber que “heterofobia” não é equiparável a “homofobia” – mas ainda assim acredita ser legítima essa equiparação, formulando seu dizer pelo inverso simétrico. A risada “kkkk” (10), ao sugerir que Bolsonaro processe “eles” por “heterofobia”, em um comentário com mais de 8 mil

curtidas, indica um sujeito que não se encontra plenamente no que diz e que - parafraseando Theodor W. Adorno, citado por Baldini e Di Nizo (2015, p. 145) - nem ele próprio se acha tão idiota assim. De modo semelhante, o caráter hipotético de (9) – “imaginem se fosse a situação inversa” – mostra um sujeito que sabe da não equivalência entre “heterofobia” e “homofobia” ao apelar para a imaginação, mas ainda assim acredita que a cis-heterossexualidade está ameaçada; sabe que a situação inversa não ocorreu, mas a projeta imaginariamente porque acredita na “inversão de valores”.

Em AD, saber e crença se (des)encontram no sujeito interpelado ideologicamente em uma posição no interior de uma FD. No discurso político atual, o falso inverso simétrico irrompe para (re)estabilizar o mundo semanticamente normal do “sujeito pragmático” (Pêcheux, 2015, p. 31) – aqui coincidente com o sujeito cis-heteronormativo. No confronto simbólico entre saberes que se cruzam e objetos que se chocam no discurso, esse processo permite ao sujeito devolver o rótulo de preconceituoso que lhe tem sido imputado, deixando-o em paz com suas crenças.

Nesse processo, trata-se do “[...] poder do cinismo enquanto prática provinda do poder para desfazer qualquer arma crítica, uma vez que já incorpora a própria crítica que poderia ser feita” (Baldini e Di Nizo, 2015, p. 147). Esse discurso de “heterofobia” pretende elevar tudo ao estatuto de “discriminação” e todos a “objetos de discriminação”, para que - no limite - nada disso tenha especificidade nas lutas ideológicas. Cooptado o objeto paradoxal “antidiscriminação” por uma FD que admite uma posição cínica, outras posições de sujeito na mesma FD serão produzidas nas evidências que se constituem pela relação de vizinhança com essa posição cínica no intradiscurso da FD.

Nas condições de produção desse discurso, “*já que a questão não pode ser evitada*” (Courtine, 2014, p. 210) – notadamente, a questão da “homofobia” -, o falso inverso simétrico legitima a prática discriminatória contra LGBTI+ como defesa diante de uma ameaça, atualizando o [E] que tomei como ponto de partida na análise deste artigo. Em seu caráter reacionário, a FD antilgbt+ configura o enfrentamento ao discurso LGBTI+ como se este fosse hegemônico e opressor, invertendo a relação de dominação ao apresentar o sujeito cis-heteronormativo como uma vítima.

Para Courtine (2014),

[...] o interdiscurso de uma FD deve ser pensado como um processo de *reconfiguração incessante* no qual o saber de uma FD é levado, em razão das posições ideológicas que esta FD representa em uma conjuntura determinada, a incorporar elementos pré-construídos produzidos no exterior de si mesmo, a depois

produzir sua redefinição ou volta; a igualmente suscitar a lembrança de seus próprios elementos, a organizar sua repetição, mas também, eventualmente, a provocar seu apagamento, esquecimento ou mesmo sua denegação” (Courtine, 2014, p. 100)

Ao discutir as formas de refutação do Enunciado dividido – em um trabalho em que “violência” comparece como objeto paradoxal -, Courtine (2014) destaca dois processos que retomo aqui: “a refutação por denegação *marca*, na reformulação, a *fronteira* entre dois processos discursivos antagônicos, ao passo que a refutação por inversão *atua sobre essa fronteira*” (p. 209).

De minha parte, considerando a contradição e a lógica de inversão nas lutas ideológicas de movimento – em que as causas da refutação já se encontram engendradas nos próprios modos de dizer -, proponho ainda uma refutação por condição, notadamente em domínios de saber governados por um [E] condicional, como o que venho explorando analiticamente. Ao colocar “heterofobia” como condição de existência, aceitação ou circulação de “homofobia”, a FD antilgbt+ - ao que tudo indica pelo protagonismo da posição de sujeito cínica - refuta o sentido de “homofobia”. Diante disso, “homofobia” passa a significar “algo inventado”; e - supondo que o outro inventa - esse sujeito passa a inventar “heterofobia”, em grande parte sem se dar conta do processo da invenção, no faz de contas da forma-sujeito cis-heteronormativa, onde o que é LGBTI+ é pré-construído como ameaça.

Embora distinto, o Enunciado condicional não é incompatível com o Enunciado dividido, pois – como mostrei na análise de SD4 – essa discursividade também expõe fronteiras entre FD antagônicas, sobretudo na disputa por objetos ideológicos paradoxais como “antidiscriminação”. Saliento todavia que “[...] presos à lógica das fronteiras, desembocando por vezes em uma lógica paranóica da interpretação” (Pêcheux, 1990, p. 18), esses discursos constituem uma “política imaginária” (Pêcheux, 2011 [1979]), que dilui as fronteiras entre o pensar e o imaginar. É desse processo que emerge como “heterofobia”, para designar como forma de discriminação uma realidade que não existe, enunciada por sujeitos capazes de acreditar em contradição quase explícita com o que sabem e que reconhecem.

Para Zoppi-Fontana (2022, p. 38), na discursividade da “pós-verdade” há um locutor autorizado ao qual se podem atribuir as inverdades ou meias verdades enunciadas em um discurso, como Jair Bolsonaro e os deputados-pastores. Entendo que a “pós-verdade” – fundamento dessa política imaginária que indistingue o pensar e o imaginar – está presente tanto nos locutores-políticos de SD1, SD2 e SD3 quanto nos comentários de sujeitos comuns

engajados na prática política de disseminação de sentidos da extrema direita no digital. No Facebook, os comentários são identificados a um locutor - ainda que não se trate de uma figura pública.

Em consonância com o que propõem Dias (2018) e Zoppi-Fontana (2022) sobre a emergência das plataformas digitais e a transformação dos regimes de verdade, considero que as condições de circulação no digital se articulam intrinsecamente ao funcionamento do Enunciado condicional. Nas plataformas digitais, a partir da profusão da circulação em quantidade e velocidade, o sujeito das lutas ideológicas de movimento aprende a se antecipar às críticas, reconfigurando incessantemente seu discurso pelo interdiscurso nos limites que a ideologia permite.

No falso inverso simétrico de “heterofobia”, possível tanto pelo Enunciado condicional quanto pela mobilização de objetos paradoxais no Enunciado dividido, a pós-verdade imerge processos discursivos – políticos, históricos e sociais – em um mundo de faz de contas no qual hierarquias de poder e dominação de uns sobre outros nunca existiram ou já teriam deixado de existir. No discurso da “heterofobia”, em que se acusa frequentemente um ataque à “liberdade de expressão”, materializam-se efeitos da constatação de uma perda. Simbolicamente, o sujeito cis-heteronormativo perde algo com o avanço das demandas LGBTI+ na política e no social. Contudo, trata-se da perda do direito de discriminar sem ser incomodado ou nomeado como tal – como ocorria até recentemente na formação social brasileira -, processo que começou a se deslocar com a luta ideológica de movimento do sujeito LGBTI+.

Para a AD, a língua faz sentido na história, opondo-se a concepções de linguagem como aquela das definições de dicionários de SD4. Discursivamente, o sentido das palavras não é transparente, mas opacificado em condições de produção determinadas. Essa subjetivação assumida em forma de paródia, no [E] condicional – “ah, eu sou homofóbico? Então você é heterofóbico!” -, estrutura-se discursivamente pela ironia e é afetada pelo cinismo enquanto prática ideológica. A produção discursiva do falso inverso simétrico pode ser compreendida como um processo de redução de conceitos que designam processos sociais e históricos complexos - como “homofobia” e “transfobia” - a meras palavras cujos sentidos se tomam por evidentes em jogos de linguagem. Em “heterofobia”, por meio de um jogo analógico de morfemas, produzem-se falsas equivalências e simetrias, como se as palavras espelhassem transparentemente processos sociais e históricos, como se o social e a história fossem puro efeito de linguagem.

Considerações finais

Cinquenta anos após a publicação de *Les Vérités de La Palice*, a problemática das inversões e das simetrias continua iluminando - com surpreendente atualidade - como discursos políticos se estabilizam, se deslocam e se confrontam. Busquei mostrar neste artigo que a produção discursiva de “heterofobia” atualiza, pelo regime de pós-verdade, o mecanismo de inversão que Pêcheux descreveu como constitutivo de certos funcionamentos ideológicos: simetrias imaginárias que se instalam para mascarar relações de dominação e reorganizar lugares de enunciação na política.

Para mim, a advertência de Pêcheux permanece válida: é preciso “aceitar questionar a lógica paranóica dos efeitos de fronteira para discernir os elementos de resistência e de revolta que se deslocam sob as lógicas estratégicas da inversão: aceitar heterogeneizar o campo das contradições para esquivar as simetrias que aí se instalam [...]” (Pêcheux, 1990, p. 19). Foi à luz dessa advertência que, neste artigo, examinei como a palavra “heterofobia” emerge como simulacro de inverso simétrico, sustentando-se na parodização do discurso antagônico e na reconstrução imaginária de relações sociais marcadas por tensões em torno da sexualidade.

Apesar do esforço de análise apresentado, reconheço que este artigo é uma contribuição ainda provisória, sujeita a revisões e aprofundamentos futuros. A discussão aqui proposta encontra limites analíticos que precisam ser retomados em pesquisas posteriores. Em primeiro lugar, seria preciso observar com maior sistematicidade o funcionamento do Enunciado condicional em outras SD em que “heterofobia” se formula, a fim de compreender sua produtividade, seus deslocamentos e suas regularidades formais. Em segundo, seria necessário examinar com mais profundidade a relação constitutiva entre o Enunciado condicional, as condições atuais de circulação digital de discursos e o cinismo enquanto prática ideológica.

Encerrando estas considerações, destaco a importância de reconhecer os modos pelos quais certas simetrias imaginárias operam na política para desestabilizar conquistas sociais, produzir confusões estratégicas e reorganizar formas de dominação. Ao aceitar o desafio lançado por Pêcheux – heterogeneizar o campo das contradições e interrogar as simetrias instaladas – talvez seja possível vislumbrar, na prática da AD, um gesto de resistência às lógicas contemporâneas de inversão e à política imaginária que as sustenta.

Referências

- ALTHUSSER, Louis. (1971) **Aparelhos Ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Trad. de Walter Evangelista e Maria de Castro. 2a ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- AUROUX, S. **A revolução tecnológica da gramatização**. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- BALDINI, Lauro. Cinismo, discurso e ideologia. In: **IV Seminário de Estudos em Análise de Discurso**, 2009.
- BALDINI, Lauro; DI NIZO, Patrícia. O cinismo como prática ideológica. **Estudos da Língua(gem)** (Online), v. 13, p. 131-158, 2015.
- BARBOSA FILHO, Fábio Ramos. Ler o arquivo em análise de discurso: observações sobre o alienismo brasileiro. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, SP, v. 64, 2022.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Politeia, 2019.
- COURTINE, J-J. **Análise do discurso político**: o discurso comunista endereçado aos cristão. 1 ed. São Carlos/SP, EdUFSCar, 2014.
- COURTINE, J-J. Definição de orientações teóricas e construção de procedimentos em Análise do Discurso. **Revista Policromia**. Ano 1, p. 14-34, 2016.
- COURTINE, J-J. Os deslizamentos do espetáculo político. In: GREGOLIN, M.R.V. (Org.) **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos: Claraluz, p. 21-34, 2003.
- DIAS, Cristiane. **Análise do discurso digital**: sujeito, espaço, memória e arquivo. Campinas/SP: Pontes Editores, 2018.
- DIAS, Cristiane. O texto plataformizado. **SCRIPTA**, v. 28, p. 156-187, 2024.
- FACCHINI, Regina. Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico. In: GREEN, James; MALUF, Sônia. (Eds.). **Cadernos AEL**: homossexualidade, sociedade, movimento e lutas, 2003.
- FATIMA, Wellton da Silva de. A produção discursiva do falso inverso simétrico In: Mônica G. Zoppi Fontana e Jacob dos S. Biziak (orgs.). **Mulheres em Discurso**: lugares de enunciação e corpos em disputa. Volume 3. 1 ed. Campinas/SP: Pontes Editores, 2021.
- FATIMA, Wellton da Silva de. **Lugares de enunciação e objetos morais na textualização do discurso bolsonarista no Facebook (2011–2022)**. 2025. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, 2025.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 22. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

INDURSKY, Freda. POLÊMICA E DENEGAÇÃO: DOIS FUNCIONAMENTOS DISCURSIVOS DA NEGAÇÃO. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, SP, v. 19, p. 117-122, 1990.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **A invenção da 'ideologia de gênero'**: um projeto reacionário de poder.. Brasília: Letras Livres, 2022.

LAGAZZI, Suzy. Delimitações, inversões e deslocamentos em torno do Anexo III. *In*: LAGAZZI, Suzy *et al.* (Orgs.) Estudos do texto e do discurso: O discurso em contrapontos: Foucault, Maingueneau, Pêcheux. São Carlos: Pedro & João Editores, p. 311-33, 2013.

MARIANI, Bethania. Discursividades prêt-à-porter, funcionamento de fake news e processos de identificação. **Revista Entremeios**. Pouso Alegre (MG), vol. 17, jul-dez, p. 3-18, 2018.

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6 ed. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni P. **Eu, Tu, Ele** - Discurso e real da história. 2. ed. Campinas: Pontes Editores, 2017.

ORLANDI, Eni P. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. 4 ed. Campinas/SP: Pontes Editores, 2012.

PÊCHEUX, Michel; GADET, Françoise. A língua inatingível. *In*: Eni Orlandi (Org.) **Análise de Discurso**: Michel Pêcheux. Campinas: Pontes, p. 93-106, 2011.

PÊCHEUX, Michel. Abertura do Colóquio. *In*: CONEIN, Benard *et al.* (Orgs.). **Materialidades Discursivas**. Campinas/SP: Editora da Unicamp, p. 23-32, 2016.

PÊCHEUX, Michel. DELIMITAÇÕES, INVERSÕES, DESLOCAMENTOS. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, SP, v. 19, p. 7-24, 1990.

PÊCHEUX, Michel. (1979) Foi “propaganda” mesmo que você disse? *In*: Eni Orlandi (Org.) **Análise de Discurso**: Michel Pêcheux. Campinas: Pontes, p. 73-92, 2011.

PÊCHEUX, Michel. (1982) Ideologia - Aprisionamento ou Campo Paradoxal? *In*: Eni Orlandi (Org.) **Análise de Discurso**: Michel Pêcheux. Campinas: Pontes, p. 107-120, 2011.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Campinas/SP: Pontes Editores, 2015.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni Orlandi *et al.* 2 ed. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1995.

PEREIRA, Matheus Mazzilli. Movimento LGBT e políticas públicas nos governos federais do Partido dos Trabalhadores (2003-2014): trajetória e características. **Estudos de Sociologia**, Recife, Vol. 2, n. 23, p. 195-238, 2017.

PIOVEZANI, Carlos. **Verbo, corpo e voz**: reflexões sobre o discurso político brasileiro contemporâneo. 2007. 278 f. Tese (doutorado em Linguística e Língua Portuguesa). Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, UNESP, Araraquara, 2007.

QUINALHA, Renan. **Movimento LGBTI+**: Uma breve história do século XIX aos nossos dias São Paulo: Autêntica, 2025.

SOUZA, Pedro. **Confidências da carne**: o público e o privado na enunciação da sexualidade. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1997.

ZOPPI-FONTANA, M.; FERRARI, A. J. Apresentação: uma análise discursiva das identificações de gênero. In: ZOPPI-FONTANA, M.; FERRARI, A. J. (org.). **Mulheres em discurso**: gênero, linguagem e ideologia. vol. 1. Campinas: Pontes, p. 07-19, 2017.

ZOPPI-FONTANA, Mônica G. Efeitos de sintaxe na constituição de lugares de enunciação. In: FONTANA, Mônica G. Zoppi; BIZIAK, Jacob dos S. (Orgs.). **Mulheres em Discurso**: lugares de enunciação e corpos em disputa. Volume 3. 1 ed. Campinas/SP: Pontes Editores, 2021.

ZOPPI-FONTANA, Mônica G. Lugares de enunciação e discurso. **Revista Leitura**, [S. l.], v. 1, n. 23, p. 15-24, 1999.

ZOPPI-FONTANA, Mônica G. Transformações da fala pública: do porta-voz autorizado aos tuítes do filho amado. In: CASTELLO BRANCO *et al.* (Org.). **Entrenós, da língua, do sujeito, do discurso**: uma homenagem a Bethania Mariani. 1 ed. Campinas/SP: Pontes editores, v. 1, p. 29-52, 2022.

Recebido em: 02/12/2025; **Aceito em:** 15/12/2025.